CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua José de Souza Campos, 457 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 003/2010

"Nomeia Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de Natércia e estabelece outras providências"

WILLIAM MAURCIO GOULART, Presidente da Câmara Municipal de Natércia, no uso de suas atribuições legais

Considerando a Resolução 264/2009

Considerando a necessidade de nomeação de comissão especial de licitações para a realização de certame licitatório com o objetivo:

✓ de adquirir materiais elétricos para continuação da construção da Câmara Municipal de Natércia;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída Comissão Especial de Licitação para a realização de certame, com o objetivo:

I - de adquirir materiais de construção elétricos para continuação da construção da Câmara Municipal de Natércia;

Art. 2º. A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

I – Adriana de Cásia Alves dos Santos, brasileira, solteira, servidora pública municipal, residente e domiciliada na Rua João Lisboa Carneiro, nº35, Centro, Natércia, MG, (Presidente).

II – Moacir Ferreira Boreli, brasileiro, casado, servidor publico municipal, residente e domiciliado na Rua José de Souza Campos, nº146, Centro, Natércia, MG, (Vice-Presidente).

III – José Rolf Bueno dos Santos, brasileiro, casado, vereador residente e domiciliado na Chácara Boa Esperança, s/nº, Centro, Natércia, MG, (Membro).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2010.

WILLIAM MAURICIO GOULART
Presidente da Câmara Municipal de Natércia

CERTIFICO, para os devidos fins, que, em conformidade com o art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) PORTARIA 003/10 foi publicado no átrio da Câmara Municipal em 27/4/10. Por expressão da verdade, firmo o presente. Natércia, 27/04/10.
Adriana Cássia Alves dos Santos
Diretora Departamento de Administração
Diretor do Departamento de Administração

CERTIFICO, para os devidos fins, que, em conformidade com o art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) [illegible] foi publicado no átrio da Câmara Municipal em [illegible]. Por expressão da verdade, firmo o presente. [illegible]
Diretor do Departamento de Administração